

Boletim de Serviço
nº 03, de 02 de dezembro de 2019

**Complexo
Hospitalar
Universitário
CHU-UFPA**

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO – UFPA
Rua dos Mundurucus, 4487 – Guamá | CEP: 66073-000
Belém-PA | Telefone: (91) 3201-6664 | www.ebserh.gov.br

ABRAHAM BRAGANÇA DE VASCONCELLOS WEINTRAUB
Ministro de Estado da Educação

OSWALDO DE JESUS FERREIRA
Presidente

REGINA FATIMA FEIO BARROSO
Superintendente CHU/UFPA

DANIEL PAULO SERIQUE JÚNIOR
Gerente Administrativo CHU /UFPA

ANA DE FÁTIMA MOARES BRITO
Gerente de Atenção à Saúde CHU/HUBFS/UFPA

MAURÍCIO CÉZAR SOARES BEZERRA
Gerente de Atenção à Saúde CHU/HUJBB/UFPA

PEDRO PAULO FREIRE PIANI
Gerente de Ensino e Pesquisa CHU/UFPA

Sumário

SUPERINTENDÊNCIA.....	4
SUBSTITUIÇÃO	4
Portaria-SEI nº 019, de 18 de novembro de 2019	4
Portaria-SEI nº 021/2019, de 28 de novembro de 2019	4
Portaria-SEI nº 022/2019, de 29 de novembro de 2019	5
REPUBLICAÇÃO	5
Portaria-SEI nº 009/2019, de 11 de novembro de 2019	5
*Portaria republicada por conter incorreção no original publicado no Boletim de Serviço nº002, de 25/11/2019.	5
Portaria-SEI nº 010/2019, de 12 de novembro de 2019*	6
SUBSTITUIÇÃO DO ROL DE RESPONSÁVEIS E REPUBLICAÇÃO	7
Portaria-SEI nº 020, de 27 de novembro de 2019.	7
Portaria-SEI nº 168/2019, de 27 de novembro de 2019	9
PORTARIA DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO – INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR	9

SUPERINTENDÊNCIA

SUBSTITUIÇÃO

Portaria-SEI nº 019, de 18 de novembro de 2019

A Superintendente do Complexo Hospitalar Universitário-CHU UFPA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, na cidade de Belém/PA, nomeada pela Portaria nº 436, de 05 de agosto de 2019, e considerando a eleição realizada na 84ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 4 de fevereiro de 2019, em conformidade com o disposto no artigo 47, inciso II, do Estatuto Social da Ebserh, **Resolve:**

Art. 1º Designar **Paola Maíra Gomes Caracciolo Silva**, matrícula Siape nº 1669979, substituto (a) do cargo de Chefia da Unidade de Comunicação Social no Complexo Hospitalar da UFPA, nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Regina Fátima Feio Barroso

Portaria-SEI nº 021/2019, de 28 de novembro de 2019

A Superintendente do Complexo Hospitalar Universitário-CHU UFPA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, na cidade de Belém/PA, nomeada pela Portaria nº 436, de 05 de agosto de 2019, e considerando a eleição realizada na 84ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 4 de fevereiro de 2019, em conformidade com o disposto no artigo 47, inciso II, do Estatuto Social da Ebserh, **Resolve:**

Art. 1º Designar **Maiklemm Teixeira Menezes**, matrícula SIAPE nº 3049978, substituto (a) do cargo de Chefia do Setor de Informação e Informática no Complexo Hospitalar da UFPA, nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Regina Fátima Feio Barroso

Portaria-SEI nº 022/2019, de 29 de novembro de 2019

A **Superintendente do Complexo Hospitalar Universitário-CHU UFPA**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, na cidade de Belém/PA, nomeada pela Portaria nº 436, de 05 de agosto de 2019, e considerando a eleição realizada na 84ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 4 de fevereiro de 2019, em conformidade com o disposto no artigo 47, inciso II, do Estatuto Social da Ebserh, **Resolve:**

Art. 1º Designar **Francielma Paixão de Souza**, matrícula SIAPE nº 3149825, substituto (a) do cargo de Chefia da Unidade de Apoio Corporativo no Complexo Hospitalar da UFPA, nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Regina Fátima Feio Barroso

REPÚBLICAÇÃO

Portaria-SEI nº 009/2019, de 11 de novembro de 2019

*Portaria republicada por conter incorreção no original publicado no Boletim de **Serviço nº002, de 25/11/2019.**

A **Superintendente do Complexo Hospitalar Universitário – CHU-UFPA**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, nomeada pela Portaria nº 436 de 05 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº637, de 06 de agosto de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria – SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, na mesma data, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019; e considerando o formulário para remanejamento e demais manifestações constantes no Processo n.º 23768.010265/2019-68, **Resolve:**

Art. 1.º Remanejar a empregada **Ervellin Aparecida dos Passos Moreira**, matrícula Siape n.º 3060079, ocupante do cargo de assistente administrativo, da Unidade de Administração de Pessoal, para a Divisão de Gestão de Pessoas, junto à Gerência Administrativa, do Hospital Universitário da Universidade Federal do PARÁ(HU-UFPA), da rede Ebserh.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2019.

Regina Fátima Feio Barroso

Portaria-SEI nº 010/2019, de 12 de novembro de 2019*

***Portaria republicada por conter incorreção no original publicado no Boletim de Serviço nº002, de 25/11/2019.**

A Superintendente do Complexo Hospitalar Universitário – CHU- UFPA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, nomeada pela Portaria nº 436 de 05 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 637, de 06 de agosto de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, na mesma data, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019;

Considerando que a Portaria citada no *caput* atualizou a delegação de competências, para a prática de atos de gestão, aos Hospitais Universitários Federais da Rede Ebserh, anteriormente disposta na Portaria nº125/2012; Resolve:

Art. 1º Estabelecer as **regras para concessão e usufruto do recesso comemorativo das festas de final de ano** (Natal e Ano Novo) para os empregados celetistas e servidores estatutários lotados no Complexo Hospitalar, de forma que se revezem nas duas semanas comemorativas, sendo a primeira, de **23 a 27 de dezembro de 2019**, e, a segunda de **30 de dezembro de 2019 a 3 de janeiro de 2020**.

§1º O usufruto do recesso **não é obrigatório**, sendo facultado aos servidores/empregados públicos, considerando a necessidade de manutenção das atividades essenciais, em especial o atendimento público.

§2º Para garantir as atividades ininterruptas nas áreas assistenciais, deverá ser mantida escala de cobertura, preservando o número de profissionais para o funcionamento de cada área.

§3º Para as áreas administrativas, fica a cargo de cada chefia quantificar o número de profissionais necessários para preservar o funcionamento de sua unidade organizacional.

Art. 2º O usufruto do recesso para comemoração das festas de final de ano é de livre opção dos servidores/empregados públicos e será tratado como folga mediante compensação, devendo esta ocorrer, impreterivelmente:

Para os empregados celetistas: **no período de 1º de novembro de 2019 a 30 de abril de 2020.**

Para os servidores estatutários: **até 29 de maio de 2020.**

Parágrafo único: Todos os servidores/empregados públicos interessados em usufruir o recesso deverão apresentar requerimento e escalas de compensação às suas chefias imediatas, para análise e autorização.

Art. 3º Será de competência e responsabilidade das chefias imediatas zelarem pelo cumprimento da compensação devendo encaminhar Divisão de Gestão de Pessoas, DIVGP, até o dia 30 de novembro de 2019, a relação dos empregados com as datas do gozo do recesso e registrar diretamente no sistema de ponto eletrônico as datas de gozo do recesso de servidores públicos, bem como sua compensação.

§ 1º Recomenda-se a compensação mínima de 1 (uma) hora não excedendo, em nenhuma hipótese, a 2 (duas), horas da jornada regular diária, por antecipação do início da jornada de trabalho ou por seu postergamento, respeitando o horário de funcionamento de cada unidade, devendo ser garantido que, na permanência além da jornada normal de trabalho, o servidor/empregado público efetivamente exerça as atividades de sua competência.

§ 2º O disposto no parágrafo anterior NÃO SE APLICA aos servidores empregados públicos que atuam em regime de plantão, devendo a compensação ocorrer obrigatoriamente através de plantões.

§ 3º Às chefias deverão informar, de ofício, à Divisão de Gestão de Pessoas, a relação dos colaboradores que sofrerão descontos em suas remunerações pelas horas não compensadas no período estabelecido.

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Regina Fátima Feio Barroso

SUBSTITUIÇÃO DO ROL DE RESPONSÁVEIS E REPUBLICAÇÃO
Portaria-SEI nº 020, de 27 de novembro de 2019.

*Portaria republicada por substituição dos responsáveis publicado no Boletim de Serviço nº 002, de 25/11/2019. Portaria-sei nº 004/2019, de 08 de novembro de 2019.

A Superintendente do Complexo Hospitalar Universitário da Universidade Federal do Pará, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, na cidade de Belém/PA, nomeada pela Portaria nº 436, de 05 de agosto de 2019, no uso de suas atribuições, **Resolve:**

Art 1º Reestruturar a composição da **Equipe de Gestores Responsáveis junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI**, desta Unidade Hospitalar.

Art 2º A Equipe passa a ser composta pelos seguintes membros:

Ordenador de Despesa: Regina Fátima Feio Barroso

CPF:028.920.222-15

Ordenador Substituto: Daniel Paulo Serique Junior

CPF: 837.709.842-34

Gestor Financeiro: Daniel Paulo Serique Junior

CPF:837.709.842

Gestor Substituto: Daniela Vianna Cortez de Souza

CPF:377.567.962-68

Contador Titular: Dannyson Gonçalves Pinheiro

CPF:613.310.312-49

CRC-PA:015253/0-0

Contador Substituto: Marco Antônio Diniz da Silva

CPF:603.094.312-04

CRC-PA:014969/0-4 T-RN

Conformidade Contábil titular: Dannyson Gonçalves Pinheiro

CPF: 613.310.312-49

CRC-PA: 015253/0-0

Conformidade Contábil Substituto: Marco Antônio Diniz da Silva

CPF:603.094.312-04

CRC-PA:014969/0-4 T-RN

Cadastrador SIAFI: Dannyson Gonçalves Pinheiro

CPF: 613.310.312-49

CRC-PA: 015253/0-0;

Cadastrador Substituto: Marco Antônio Diniz da Silva

CPF:603.094.312-04

CRC-PA:014969/0-4 T-RN

Cadastrador SIASG: Dannyson Gonçalves Pinheiro

CPF: 613.310.312-49

CRC-PA: 015253/0-0;

Cadastrador SIASG Substituto: Marco Antônio Diniz da Silva

CPF: 603.094.312-04

CRC-PA: 014969/0-4 T-RN

Conformidade de Registro de Gestão titular: Allan do Nascimento

CPF:940.642.882-20

Conformidade de Registro de Gestão Substituto: Gleyci Adrian Chaves Cardoso

CPF: 037.629.563-59

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Regina Fátima Feio Barroso

Portaria-SEI nº 168/2019, de 27 de novembro de 2019

Processo nº 23768.011307/2019-88

PORTARIA DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO – INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR

A Superintendente no uso da competência que lhe confere o Art. 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos do Comissário, designado pela Portaria nº 168, de 30 de agosto de 2019, publicada na Intranet, referente ao Ofício nº 4959/2019 - PR-PA/GABPR4, protocolado nesta Instituição sob o nº 934/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Regina Fátima Feio Barroso